



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTR
ACAO:1771
8490000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
Dados: 2026.10.01
20:13:08 -03'00'

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1578

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Fundação Unirg	3
Gurupi Prev	3
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	8
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1006/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026072711001 - 2026018090**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 451/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o LAUDO MEDICO PERICIAL Nº 751/ 2026 (7561), favoráveis à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARCIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.007/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Exonera a pedido, Servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e, dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 704/2026, de 01 de outubro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a exoneração a pedido do servidor:

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.008/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026

"Exclui membro da Comissão Permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi, instituída por meio do Decreto nº 288/2026, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora **Joice Caldeira Vitorino Vasques**, em 30/09/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o membro **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES** da **Comissão Permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e**

Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi, instituída por meio do Decreto nº 0288, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.009/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SJTO-DIREF 249/2026, de 01 de outubro de 2.026, expedido pelo Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor **JOSE JARNES CARDOSO DA SILVA**

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **JOSE JARNES CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 498095, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção de Gurupi-TO, com ônus para o cessionário, **pelo período de 01 de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.027**.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.010/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MATHEUS MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Diretor III, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com a simbologia DAS- 07.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 55/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026011307/2026050434001.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompa-

nhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLAMELL DE MOURA LEMES**, ocupante do cargo **COORDENADOR DE AEROPORTO, MATRICULA**, 503288 para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de setembro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: EMIVAL BORGES AGUIAR**, no dia 30/09/2026, valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, Biênio 2025/2027, que será realizada na cidade de Palmas/TO.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 143/2026

Fundação Unirg

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº 033/2022

A Fundação UNIRG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor anual estimado de R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente à contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de combustíveis, através de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2024 A **Fundação UNIRG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2024, firmado com a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 08.786.677/0001-09, no valor anual estimado de R\$ 469.780,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ÂNGELA MARIA

DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA, e dá outras providências.”

Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0995/2026

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA**, CPF: 534.***.***-**, Cargo de FISCAL DE POST.E EDIF, FISCO FAU 2659/23 – TAB A CLAS, matrícula nº2088, lotado na Secret. Mun. de Desenv Urbano, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 4.547,46
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 1.409,71
Produtividade	R\$ 4.547,46
Total dos Proventos	R\$ 10.504,63

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de outubro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA

PORTARIA Nº2026.139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **FRANCINEIDES MATIAS SOUZA**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **FRANCINEIDES MATIAS SOUZA**, CPF: 256.***.***-** Cargo Professor Graduado, EDUCACAO 2 - N III-ESP - L, matrícula nº 123594, lotado na Secret. Mun. de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 7.718,80
Quinquênio 03 (18%)	R\$ 1.389,38
Total dos Proventos	R\$ 9.108,18

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de outubro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0995/2026

PORTARIA Nº2026.140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de SILVIA CRISTINA GAMBARATO DE MORAES, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SILVIA CRISTINA GAMBARATO DE MORAES**, CPF: 066. ***.***-**, Cargo de PROFESSOR GRADUADO, EDUCACAO 2 - N III-ESP - H, matrícula nº123954, lotado na Secret. Mun. de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 7.130,80
Quinquênio 02 (12%)	R\$ 855.69
Total dos Proventos	R\$ 7.986,49

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de outubro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0995/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026061608038

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026014640

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostas-cacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº DL-2026.153-GURUPI PREV, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA BIM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS DE ENGENHARIA, COM O FITO DE CONTRATAR FUTURAMENTE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES PONTUAIS NO PRÉDIO-SEDE DO INSTITUTO**, em favor da empresa ganhadora **PRISMA CRIATIVA COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.979.485/0001-11, com sede na Rua E, Loteamento Jardim Pauliceia, Quadra 09, Lote 08, nº 161, Sala 03, Bairro Trevo Oeste, CEP 77.433-150, Gurupi-TO, representada legalmente pelo Sr. CLAILTON SILVA BRITO, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 35.055,19 (Trinta e cinco mil reais e cinquenta cinco reais e dezenove centavos).

Atendendo ao Ato de Apuração do Vencedor (evento 58) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a aquisição, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO

(DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 01 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0995/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0739/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 931/2025/SEMAS de 30 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **ADEMILSON DELAMUTA**, ocupante do cargo de Motorista, programadas para o período de **15 de setembro a 14 de outubro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 01 de outubro de 2.026**.

II – Os 14 (quatorze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins ao 1º dia do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0740/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2026/RH/SMI. de 30 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **ROMULO GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0741/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0997/2026/PGM. de 01 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria Geral, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 13 a 22 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0333, de 08 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2026**.

III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria número 0736/2026 de 30 de setembro de 2026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031311006. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2026.092-SECAD

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 17.718.490/0001-69. CONTRATADO: **FRANCISCO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.536.233/0001-93. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DAS DEMANDAS DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DOS DEMAIS ÓRGÃOS INDICADOS NOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA CONTRATAÇÃO, ALÉM DA ELABORAÇÃO CONJUNTA, EM ARTICULAÇÃO COM OS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS DEMANDANTES, DO RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA), E A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO PNCP**, assinado em 14/05/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi -DOMG nº 1483, página 6, do dia 15 de maio de 2026. Considerando a necessidade de correção de erro material identificado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado na qualificação do Órgão Contratante e no campo destinado à assinatura do instrumento contratual, procede-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, à retificação do referido dado cadastral, a fim de adequá-lo ao CNPJ correto, sem que a presente alteração implique modificação do objeto, do valor, das obrigações assumidas ou das demais condições originalmente pactuadas, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O Município de GURUPI – TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, CNPJ/MF, Nº 01.803.618/0001-52**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, [...]**

Leia - se:

O Município de GURUPI – TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, CNPJ/MF Nº 17.718.490/0001-69**, denominado daqui por

diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, [...]**
Ainda:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SECAD
01.803.618/0001-52
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
CONTRATANTE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SECAD
17.718.490/0001-69
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
CONTRATANTE

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 141/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.171-GPI-SEPLAF
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026091013005
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026021493**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DO OBJETO

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELA SOLAR EM ROLO 1% PARA SEREM UTILIZADAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 01/10/2026
- Até 06/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 01 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

como de atesto das respectivas notas fiscais, para fins de regular processamento das despesas e pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 494303, para exercer a função de Fiscal, responsável pela conferência, fiscalização do recebimento e atesto da Nota Fiscal referente ao fornecimento de *coffee-break* destinado aos participantes da Formação para Coordenadoras de Secretaria da Rede Municipal de Ensino, em alusão ao Dia da Secretária, realizada no dia 30 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A contratação do serviço descrito no *caput* é vinculada à empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024 - Aditivada, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2024.041-GPI-SECULT, autuada sob o Protocolo Eletrônico nº 2026092914002.

Art. 2º Compete à servidora designada verificar a conformidade do serviço prestado com as especificações e quantitativos constantes do processo de contratação, procedendo ao atesto da respectiva Nota Fiscal após a confirmação do recebimento e da regularidade do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1197/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: JOYCE LIMA DA SILVA PACHECO
CPF:046.XXX.XXX-61

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 - PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 28/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA.

DISTRATADO: Hamilton de Lira Silva CPF: 002.890.743-47.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº013/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO Hamilton de Lira Silva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 25 de setembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública, *retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro 2026.*

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro de 2026.

Priscila Saraiva Santos
Secretária de Bem Estar e Segurança Hídrica
Decreto nº0939/2026

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa servidora para atuar como Fiscal responsável pela conferência, fiscalização e atesto da nota fiscal relativa ao fornecimento de coffee-break, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2024.041-GPI-SECULT."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao recebimento do objeto e à verificação da conformidade dos bens e serviços executados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos serviços prestados e da documentação correspondente, bem

atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1199/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: FRANCISCA MARIA JORGE TIGRE
CPF: 088.XXX.XXX-19.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista 20h, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 02/10/2026 até 18/12/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1198/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: RENIZE ALVES DOS SANTOS
CPF: 033.XXX.XXX-80

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 02/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista 20h, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 020/2026-DFT

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **SOL NASCENTE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.**

CNPJ: **11.516.385/0001-60**

Inscrição Municipal: **144510**

Endereço: **RUA MINISTRO ALFREDO NASSER, Nº 1032, SETOR CENTRAL, CEP: 77402-080 – GURUPI – TO.**

Ordem de Serviços: **1892/1893/1894/1895/1896/2114/274 8/2750**

Data de Início: **06/03/2025**

Data de Término: **10/04/2025**

Período de Fiscalização: **2020 a 2024.**

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, localizada no SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, Avenida Goiás nº 3.401, chácara 96, Zona Urbana, Gurupi TO, CEP: 77410-010.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 021/2026-DFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização Tributária, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **ESPAÇO ATIVAMENTE LTDA.**

CNPJ/MF: **48.495.846/0001-76**

Inscrição Municipal: **911076948**

Endereço: **AV. 01 Nº 45, QD. 11, LT. 03, JARDIM FLAMBOYANT, GURUPI – TOCANTINS – CEP: 77.413-240**

Ordem de Serviços: **3670**

Documentos e informações requeridos:

- Atos Constitutivos e alterações;
- Livro Registro de Empregados;
- Livros contábeis e fiscais – Caixa – obrigatório para optante do Simples Nacional-, Razão, Balancetes, Balanços e Demonstrações Contábeis, em especial a Demonstração de Resultado de Exercício;
- Extratos Bancários de todas as Contas relacionadas à empresa do período fiscalizado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 105/2001 c/c RE 601314/SP-STF;
- Documentos de Despesas Obrigatórias – aluguel, salários de funcionários, retiradas de pró-labore do sócio, diaristas, água,

energia, telefone/internet, materiais de limpeza e consumo, financiamentos, combustíveis, dentre outros.

- Últimas Guias de Fiscalização;

- SEFIP/GFIP com Recibo de Entrega e/ou DCTFWeb do período fiscalizado;

- Contratos de Prestação de Serviços do período fiscalizado e Relação de alunos e valores das mensalidades cobradas no período fiscalizado;

- Contrato de Locação de Imóvel;

- Contratos de Financiamentos;

- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos;

- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços;

Período de Fiscalização: **11/2022 a 03/2026**

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Setor Central, Gurupi – TO – FONE: (63) 3315-0013 ou (63) 99132-1532 (WhatsApp) – CEP: 77405-070, ou enviados no e-mail: auditor.luis@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:

05 (cinco) dias úteis.

O contribuinte será considerado notificado **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Ao 1ª dia do mês de outubro de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização Tributária
Decreto nº 1.223/2023

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SILVIO URZEDO LINS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.531-20.

PROCESSO: 2026005110.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033884.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DA MULTA APLICADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS.

DATA DA DECISÃO: 03/06/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 01 de outubro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: C C SOUZA.

CNPJ/CPF: 48.490.315/0001-90.

PROCESSO: 2026005333.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 034145.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DA MULTA APLICADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 05/06/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 01 de outubro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: CELSO LOUÇA JUNIOR.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.821-00.

PROCESSO: 2026005169.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 033841.

REFERÊNCIA: REFERENTE A LIMPEZA DE LOTE.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DA MULTA APLICADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 05/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 01 de outubro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0328/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO
NOVO	FABILA ASEVEDO MARINHO	AUX. CONS. ODONTOLÓGICO	GAA-XIII	400,00	01/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0329/2026 DE 01º DE OUTUBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Ata De Registro De Preços Nº 015/2026, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.036-SRP-GPISECAD (REPUBLICADO), Protocolo eletrônico Nº 2025050811009 e ao Processo Administrativo Nº 2025007609, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CRISTIANO NUNES DIAS, Matrícula nº 504911**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de ARP e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao 1º dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0095/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ANDREWS PEREIRA DE CARVALHO CPF: 058.xxx.xxx-75

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0095/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ANDREWS PEREIRA DE CARVALHO do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de setembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

